

## **DECRETO Nº 6.369, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

**“REGULAMENTA A PROVA PRÁTICA PARA AS FUNÇÕES DE MOTORISTA E OPERADOR DE EQUIPAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018.”**

**ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA**, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Artigo 69, IX da Lei Orgânica Municipal;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** As provas práticas do Concurso Público nº 001/2018, serão aplicadas pela AMEOSC, no dia 10 de novembro de 2018, às 13 horas, tendo como local a Garagem de Máquinas da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, sito a Rua Hermínio Conte, nº 1021, Bairro São Cristóvão, no Município de São José do Cedro (SC), para demonstração de habilidades práticas com equipamentos, veículos e ferramentas, quando proceder-se-á entre os candidatos presentes, a ordem de início do teste prático, obedecido ao disposto no item 6.4 do referido Edital, sendo a mesma realizada para:

**I – Operador de Equipamentos** - o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, entre outros critérios pertinentes ao conhecimento da máquina ou do veículo e dos trabalhos a serem realizados com os mesmos. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,70 pontos), Muito Bom (0,60 pontos); Bom (0,50 pontos); Satisfatório (0,40 pontos), Regular (0,30 ponto) e Péssimo (0,00 ponto). Veículo a ser utilizado:

**- RETROESCAVADEIRA MODELO 416 E, MARCA CATERPILLAR, ANO 2013, PM 15319.**

**II – Motorista (CNH CATEGORIA D)** - o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, entre outros critérios pertinentes ao conhecimento da máquina ou do veículo e dos trabalhos a serem realizados com os mesmos. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,70 pontos), Muito Bom (0,60 pontos); Bom (0,50 pontos); Satisfatório (0,40 pontos), Regular (0,30 ponto) e Péssimo (0,00 ponto). Veículo a ser utilizado:

**- CAMINHÃO FORD CARGO 2628E, A DIESEL COM CAÇAMBA CAPACIDADE 12 M3, SÉRIE Nº. 42411, ANO/MODELO 2010, PLACA MHU-7036, PM 12522.**

**III – Motorista (CNH CATEGORIA D PARA VAGA NO DISTRITO DE PADRE RÉUS)** - o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, entre outros critérios pertinentes ao conhecimento da máquina ou do veículo e dos trabalhos a serem realizados com os mesmos. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,70 pontos), Muito Bom (0,60 pontos); Bom (0,50 pontos); Satisfatório (0,40 pontos), Regular (0,30 ponto) e Péssimo (0,00 ponto). Veículo a ser utilizado:

**- ÔNIBUS VW/15. 190 EOD ESCOLAR SUPER ORE, EQUIPADO COM CARROCERIA MARCA CAIO MODELO FOZ SUPER, CAPACIDADE PARA 60 ALUNOS SENTADOS, MARCA MAN/ VN, PLACA MKJ-0277, PM 14593.**

**IV – Motorista (CNH CATEGORIA D PARA VAGA NO DISTRITO DE SÃO VENDELINO)** - o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, entre outros critérios pertinentes ao conhecimento da máquina ou do veículo e dos trabalhos a serem realizados com os mesmos. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,70 pontos), Muito Bom (0,60 pontos); Bom (0,50 pontos); Satisfatório (0,40 pontos), Regular (0,30 ponto) e Péssimo (0,00 ponto). Veículo a ser utilizado:

**- ÔNIBUS VW/15. 190 EOD ESCOLAR SUPER ORE, EQUIPADO COM CARROCERIA MARCA CAIO MODELO FOZ SUPER, CAPACIDADE PARA 60 ALUNOS SENTADOS, MARCA MAN/ VN, PLACA MKJ-0277, PM 14593.**

**Art. 2º** O candidato que não estiver presente no dia, local e horário determinado para a realização da prova prática será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado do CONCURSO PÚBLICO, sendo que a partir das 13 horas não será mais permitido o acesso de candidatos ao Parque de Máquinas.

**Art. 3º** Para a função que se exigir o emprego de veículos ou máquinas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Jose do Cedro (SC) poderá ser a critério da fiscalização, excluído o candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade de manejo, podendo causar danos ao patrimônio público.

**Art. 4º** Em virtude de razões de ordem técnica ou condições meteorológicas poderá ser alterada a data e o local de realização das provas práticas.

Parágrafo único - Em não sendo possível a conclusão da prova prática na data de 10 de novembro de 2018, as mesmas terão continuidade no dia seguinte – 11 de novembro de 2018 - à partir das 07:30 horas no mesmo local.

**Art. 5º** Ficam convocados e designados os servidores públicos municipais, Volnei Luiz Dallo e Sidinei Luiz Ongaratto, para fiscalizarem, acompanharem e darem suporte aos administradores na aplicação das provas práticas, no dia, hora e local fixados.

**Art. 6º** Somente os candidatos munidos de Carteira de Identidade, Ficha de Inscrição e Carteira Nacional de Habilitação, categoria exigida para o cargo, terão acesso à prova prática.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 05 de novembro de 2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,  
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

[www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)

Charlise Barato dos Santos,  
Agente Administrativo.